

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Referência: PL nº 0152.5/2020.

Procedência: Deputado Paulo Eccel.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Vale Gás no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Relatora: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Nos termos do disposto no inciso VI do artigo 130 do Regimento Interno deste Poder, fui designada, no âmbito deste Colegiado, para relatar o Projeto de Lei (PL) nº 152/2020, de autoria do Deputado Paulo Eccel, que “dispõe sobre a criação do Programa Vale Gás no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”.

O PL prevê a distribuição do vale gás, por meio de cartão magnético, para famílias cadastradas no CadÚnico. A previsão do valor é de um 1 (um) botijão de gás de 13 quilogramas por família registrada no CadÚnico a cada 60 (sessenta) dias.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 28 de abril de 2020, tendo sido remetida à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Naquela Comissão foi aprovado, por unanimidade, em 13 de abril de 2021.

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos aos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme prescreve o inciso II do artigo 73 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa (RIALESC). Ainda, segundo a Constituição Estadual, em seu artigo 58, é de competência da Assembleia Legislativa exercer a função “fiscalizadora contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública”.

Quando protocolou o PL, em abril de 2020, o autor colocou em sua justificativa:

“Atualmente há 566 mil pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza em Santa Catarina, sendo que 8,5% dos catarinenses vivem com menos de R\$ 420,00 por mês. Somente o preço do gás de cozinha representa cerca

de 15% do valor que essa parcela da população recebe para se sustentar durante o mês todo. Serão os que mais vão sofrer com a severa crise instalada e que se aprofunda.”

Os impactos da pandemia da COVID-19 em Santa Catarina foram muito heterogêneos entre as classes de renda. Inicialmente, trabalhadores(as) da base da pirâmide de rendimentos foram mais prejudicados(as), conforme mostra estudos do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense (NECAT) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Hoje no Estado, o número de catarinenses vivendo em domicílios sem quaisquer rendimentos do trabalho segue bastante elevado, abrangendo ainda 1,2 milhão de pessoas, ou 16,1% do total da população (2,2 pontos percentuais a mais do que antes da pandemia).

A disparada do preço do gás de cozinha está reduzindo os alimentos no prato dos catarinenses. Em dizer que o custo médio da cesta básica de alimentos aumentou muito no decorrer de 2021, tendo à cidade de Florianópolis a cesta básica de alimentos mais cara do Brasil, segundo Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada mensalmente pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos/DIEESE em 17 capitais. Para o DIEESE, estima que o salário mínimo necessário deva ser equivalente a R\$ 5.886,50, o que corresponde a 5,35 vezes o salário mínimo acional vigente, de R\$ 1.100,00. O cálculo é feito levando em consideração uma família de quatro pessoas, com dois adultos e duas crianças.

Visando suavizar o aumento exponencial do custo de vida dos brasileiros, O Congresso Nacional concluiu, em 27 de outubro, a votação do Projeto de Lei que cria um auxílio gás para famílias de baixa renda, ou melhor, o PL nº 1.374/2021, de autoria do Deputado Federal Carlos Zarattini (PT-SP) e outros Parlamentares, que “institui a subvenção econômica destinada a auxiliar as famílias de baixa renda na aquisição de gás liquefeito de petróleo – Desconto Gás”. O PL que foi aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado foi para o Presidente da República que pode sancioná-lo ou vetá-lo.

Com fontes de recursos lastreada na parcela referente à União do valor dos *royalties* e participação especial e nas receitas arrecadadas por intermédio da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), a proposta depende da sanção do Presidente Jair Bolsonaro.

Segundo matéria vinculada no portal G1, em 16 de setembro deste ano:

“Desde o início do ano, o preço médio do botijão de gás aos consumidores subiu quase 30%, segundo dados da Agência Nacional do Petróleo (ANP), passando de R\$ 75,29 no final de 2020 a R\$ 96,89 na semana passada. A alta é mais de 5 vezes a inflação acumulada no período, de 5,67%.”

Vários Estados já criaram auxílios com o mesmo objetivo, mesmo tendo diferença entre si nas redações legislativas utilizadas. Citamos como

exemplos disso os seguinte Estados:Ceará, Maranhão, Pará, Rio de Janeiro, São Paulo e Tocantins.

Há toda uma discussão nacional a respeito da matéria apresentada pelo Deputado Paulo Eccel. Para todos os efeitos, segundo o Projeto de Lei, o programa Vale Gás no Estado de Santa Catarina fica incorporado ao Plano Plurianual (artigo 5º) e suas despesas serão executadas pela Lei Orçamentária Anual (artigo 6º). Caberá ao Governador do Estado regulamentar a futura Lei (artigo 4º).

II – VOTO

Em razão do exposto, meu voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 152/2020, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões, de novembro de 2021.



Deputada Luciane Carminatti